



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Gabinete do Prefeito

M = 047
O = 401
L = 811/01

LEI MUNICIPAL Nº 811 DE 28 DE dezembro DE 2001

JORNAL CLASSITUDO
PUBLICADO ED. Nº 578

EM: 10/01/2002

Leila Mansur de L. Carriello
SERVIDOR
Sec. Genl de Gabinete
Mat. 41/2584

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2001, da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, para reforço de diversas dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, através de Decreto Municipal, Crédito Suplementar no Orçamento de 2001, da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, até no montante de R\$ 183.622,00 (cento e oitenta e três mil, seiscentos e vinte e dois reais), para reforço de diversas dotações orçamentárias., Conforme anexo I do presente:

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, na conformidade da Lei 4.320/64, será compensado pela anulação de saldo de dotações, conforme demonstrado no anexo I, acima referenciado.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 28 DE dezembro DE 2001.

Celso Jardim
CELSO JARDIM
Prefeito Municipal

JORNAL CLASSITUDO
PUBLICADO ED. Nº 578

EM: 10/01/2002

Leila Mansur de L. Carriello
SERVIDOR
Sec. Genl de Gabinete
Mat. 41/2584

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Gabinete do Prefeito

Anexo I, da Lei Municipal nº 811 de 28/12/2001.

Conta	Fonte	Prog. Trab.	Nat. Desp.	Suplem.	Anulação
229	05	2014.08070212.114	3224	36.922,00	--
242	01	2014.08421882.025	3111	132.700,00	--
338	05	2004.15824952.016	3252	14.000,00	
01	04	1001.01010011.071	4317	--	22.170,00
02	05	1001.01010011.071	4317	--	25.000,00
04	04	1001.01010012.128	3217	--	36.452,00
05	05	1001.01010012.128	3217	--	100.000,00
			Total	183.622,00	183.622,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 28 DE dezembro DE 2001.

CELSO JARDIM
Prefeito Municipal